



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



**MEDIA**tec



rede  
**e-Tec**  
Brasil



**EDITAL Nº 02/2017 – EBTT/UFPI**

Teresina (PI), 21 de junho de 2017



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

EDITAL Nº 02/2017

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARA DESENVOLVER SUAS ATRIBUIÇÕES NAS UNIDADES OFERTANTES DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NO ÂMBITO DA REDE E-TEC BRASIL /UFPI, PELA AÇÃO DO MEDIOTECH.**

A Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (SEBTT) da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais bolsistas, para atuarem como, Professor Mediador Presencial, Professor Mediador a Distância, Coordenador de Polo e Assistente em Contabilidade, dos cursos técnicos da REDE e-Tec BRASIL /UFPI, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, Portarias 817 de 13 de agosto de 2015, 1.152 de 22 de dezembro de 2015, no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Pró Funcionário, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas no âmbito do respectivo programa.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Técnico de Teresina - CTT, Colégio Técnico de Floriano - CTF e Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ através de comissão local instituída pelas Direções dos respectivos Colégios Técnicos.

1.2. O processo de que trata o presente edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e dá outras providências.

1.3. Os profissionais selecionados e classificados no cadastro de reserva, caso venham a ser convocados, atuarão na oferta de cursos no programa MEDIOTECH, na modalidade a distância, com encontros presenciais, regulamentados pelo e-Tec, ofertados em parceria com a Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

**2. DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS/ PEDAGÓGICAS OFERTADAS**

2.1. Coordenador

2.1.1. Coordenador de Polo

2.2. Professor

2.2.1. Professor Mediador a Distância

2.2.2. Professor Mediador Presencial

2.3. Apoio às Atividades Administrativas e Financeiras:

2.3.1. Assistente de Contabilidade

2.3.2. Assistente de Recursos Humanos

1.4. A carga horária de trabalho do Professor Mediador Presencial será de até 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 8 (oito) horas presenciais, aos sábados, e 12 (dez) horas de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e outras atividades pedagógicas, considerando o disposto no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário: 15 h/semana (menos de 20 alunos); 20 h/semana (mais de 20 alunos).

1.5. A carga horária de trabalho do Professor Mediador a Distância será de até 20 (vinte) horas semanais, com atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e outras atividades pedagógicas, considerando o disposto no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário: 15 h/semana (menos de 20 alunos); 20 h/semana (mais de 20 alunos).

1.6. A carga horária de trabalho de Coordenador de Polo será de até 20 (vinte) horas semanais, considerando o disposto no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário: 10 h/semana (até 500 matrículas); 15 h/semana (entre 501 e 1.000 matrículas); 20 h/semana (acima de 1.000 matrículas).

1.7 A carga horária de trabalho do Assistente de Contabilidade será de 20 horas semanais, considerando o disposto no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário.

1.8. O valor da hora de trabalho está estipulado em, no máximo, R\$ 36,00 (trinta e seis reais), de acordo com a função pretendida e o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, podendo variar de acordo com disponibilidade orçamentária. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias nos quais não haja expediente.

1.7. Se observada, ao longo do exercício da função, a redução do orçamento, poderá haver redução no pagamento do profissional selecionado, considerando o mínimo de 11,00 (onze reais). Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos. Assim, os critérios para desvinculação dos bolsistas seguirão tanto a avaliação da atuação do mesmo, quanto o quantitativo de alunos efetivamente assíduos nas turmas.

1.8. Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar tacitamente as normas e condições estabelecidas por este certame.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São dispostas vagas para as funções de Coordenador de Polo, Professor Mediador Presencial, Professor Mediador a Distância, Assistente em Contabilidade e Assistente de Recursos Humanos, conforme item 5. Os profissionais selecionados formarão um **CADASTRO DE RESERVA** e serão chamados para atuarem na REDE e-Tec BRASIL/UFPI por ordem de classificação conforme a necessidade de cada Curso.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre **21/06/2017 a 29/06/2017**, na Sala da Coordenação da REDE e-Tec BRASIL do respectivo Colégio Técnico para o qual vai concorrer, nos horários 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 ou via e-mail (item 4.12), até as 23 horas e 59 minutos do dia 29/06/2017, com o preenchimento do Formulário de Inscrição (anexo I, deste edital).

4.2. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- Ter experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ou superior, para professor mediador presencial e para professor mediador a distância;
- Não ter vínculo a outro programa com bolsas de estudo ou de trabalho paga pelo FNDE/MEC;
- Possua habilidade no uso de computador e ferramentas interativas como: internet, e-mail, chat;
- Possua disponibilidade mínima de 20 h (vinte horas) semanais para desenvolver atividades estabelecidas no calendário acadêmico do curso. Para o Professor Mediador Presencial será obrigatório o cumprimento de 08 (oito) horas, aos sábados, no polo, nos turnos manhã e tarde.
- O Professor Mediador Presencial deverá obrigatoriamente residir na cidade sede do polo ao qual está pleiteando a vaga ou em cidade com distância máxima de 150 km, ficando a cargo do bolsista todas as despesas decorrentes do deslocamento ao polo.

4.3 O candidato só poderá se inscrever para apenas uma modalidade, um cargo, um curso e um município.

4.4 No ato da inscrição (presencial ou via e-mail) o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- I - Cópia do Diploma de graduação;
- II - Cópia de RG e CPF;
- III - Cópia de Título de Eleitor com comprovante de quitação com a justiça eleitoral da última eleição;
- IV - Cópia de Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- V - Curriculum Vitae Comprovado (apenas itens conforme tabela de pontuação em anexo);
- VI - Cópia de comprovante de residência, para os candidatos que concorrem à função de Coordenador de polo e de professor mediador presencial;
- VII - Requerimento de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) candidato(a) ou seu procurador (inscrição presencial), especificando a vaga e o polo que pleiteia.

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.6 A inscrição feita via e-mail deverá conter todos os documentos devidamente autenticados em cartório. O e-mail de encaminhamento da documentação exigida deve indicar no item "assunto" o Edital a que está concorrendo, a categoria da vaga, a identificação do polo e o seu nome completo, como no exemplo: Edital 02/2017 – Professor Mediador Presencial – Curso Técnico em (nome do curso) – Polo: (nome do polo) – Candidato: (nome completo).

4.7 Os documentos encaminhados de forma distinta serão desconsiderados. A documentação autenticada deverá ser digitalizada, salva exclusivamente no formato PDF e ser enviada em um único arquivo a ser anexado ao e-mail e não poderá ser superior a 15(quinze) MegaBytes.

4.8 A autenticação de documentos poderá ser feita de duas maneiras: através de autenticação cartorial ou autenticação presencial, feita por servidor público no ato da inscrição, a partir da apresentação do original do documento pelo candidato ou procurador do mesmo munido de procuração autenticada em cartório.

4.9 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição será excluído do processo seletivo.

4.10 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

4.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.12 Para as inscrições via e-mail, o envio de requerimento de inscrição juntamente de documentação comprobatória autenticada deverá ser encaminhada para os seguintes endereços eletrônicos, de acordo com o polo da vaga pleiteada, a saber:

- Polos coordenados pelo Colégio Técnico de Bom Jesus – e-mail: etec\_ctbj@ufpi.edu.br
- Polos coordenados pelo Colégio Técnico de Floriano – e-mail: etec.caf@ufpi.edu.br
- Polos coordenados pelo Colégio Técnico de Teresina – e-mail: etec.ctt@ufpi.edu.br

## 5. DAS VAGAS

### 5.1 VAGAS VINCULADAS AO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

#### VAGAS PARA COORDENADOR DE POLO

FUNÇÕES	MUNICÍPIO	VAGAS	CH SEMANAL	REQUISITO MÍNIMO
Coordenador de Polo	Avelino Lopes	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Cristino Castro	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Eliseu Martins	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Júlio Borges	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Manoel Emídio	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Monte Alegre do Piauí	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Morro Cabeça no Tempo	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Palmeira do Piauí	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Parnaguá	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Redenção do Gurguéia	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.

**VAGAS PARA PROFESSOR MEDIADOR**

MUNICÍPIO/POLO	CURSO	VAGAS		REQUISITO MÍNIMO
		PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL	PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA	
Avelino Lopes	Técnico em Agronegócio	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Administração ou Ciências Contábeis ou Economia
Júlio Borges	Técnico em Vigilância em Saúde	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Enfermagem ou Farmácia ou Nutrição
Morro Cabeça no Tempo	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Enfermagem
Parnaíba	Técnico em Agronegócio	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Administração ou Ciências Contábeis ou Economia
	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Enfermagem
Cristino Castro	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	02 + CR*	01 + CR*	Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou áreas afins
Redenção do Gurguéia	Técnico em Vigilância em Saúde	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Enfermagem ou Farmácia ou Nutrição
Palmeira do Piauí	Técnico em Agronegócio	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Administração ou Ciências Contábeis ou Economia
Eliseu Martins	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Enfermagem
Monte Alegre do Piauí	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Enfermagem
Manoel Emídio	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	02 + CR*	01 + CR*	Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou áreas afins
	Técnico em Agronegócio	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Administração ou Ciências Contábeis ou Economia
Bom Jesus	Técnico em Vigilância em Saúde	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Enfermagem ou Farmácia ou Nutrição
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	02 + CR*	01 + CR*	Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou áreas afins

MUNICÍPIO/POLO	ÁREA	Vagas	REQUISITO MÍNIMO
Bom Jesus	Assistente de Contabilidade	01 + CR*	Ter concluído Graduação em Ciências Contábeis ou Contabilidade, disponibilidade nos turnos Manhã/Tarde, Comprovante de residência no município de Teresina. (PRESTAR SERVIÇO NA UFPI TERESINA)
Bom Jesus	Assistente de Recursos Humanos	01 + CR*	Ter concluído Graduação em Administração ou áreas afins. Experiência comprovada em Gestão de Recursos Humanos, Comprovante de residência no município de Teresina. (PRESTAR SERVIÇO NA UFPI TERESINA)

\* CR = Cadastro de Reserva

## 5.2 VAGAS VINCULADAS AO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

### VAGAS PARA COORDENADOR DE POLO

FUNÇÕES	MUNICÍPIO	VAGAS	CH SEMANAL	REQUISITO MÍNIMO
Coordenador de Polo	Oeiras	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Guadalupe	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Simplicio Mendes	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Picos	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Canto do Buriti	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.

### VAGAS PARA PROFESSOR MEDIADOR/ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO/POLO	CURSO	VAGAS		REQUISITO MÍNIMO
		PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL	PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA	
Guadalupe	Técnico em Vigilância em Saúde	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Enfermagem ou Farmácia ou Nutrição
	Técnico em Redes de Computadores	02 + CR*	01 + CR*	Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou áreas afins
	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Enfermagem
Canto do Buriti	Técnico em Redes de Computadores	02 + CR*	01 + CR*	Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou áreas afins
	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Enfermagem
Simplicio Mendes	Técnico em Vigilância em Saúde	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Enfermagem ou Farmácia ou Nutrição
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	02 + CR*	01 + CR*	Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou áreas afins
Picos	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	02 + CR*	01 + CR*	Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou áreas afins

<b>Oeiras</b>	Técnico em Vigilância em Saúde	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Enfermagem ou Farmácia ou Nutrição
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	02 + CR*	01 + CR*	Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou áreas afins
<b>Floriano</b>	Técnico em Vigilância em Saúde	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Enfermagem ou Farmácia ou Nutrição
	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	02 + CR*	01 + CR*	Graduação em Enfermagem

MUNICÍPIO/POLO	ÁREA	Vagas	REQUISITO MÍNIMO
<b>Floriano</b>	Assistente de Contabilidade	01 + CR*	Ter concluído Graduação em Ciências Contábeis ou Contabilidade, disponibilidade nos turnos Manhã/Tarde, Comprovante de residência no município de Floriano.

\* CR = Cadastro de Reserva

### 5.3 VAGAS VINCULADAS AO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

#### VAGAS PARA COORDENADOR DE POLO

FUNÇÕES	MUNICÍPIO	VAGAS	CH SEMANAL	REQUISITO MÍNIMO
Coordenador de Polo	Nossa Senhora de Nazaré	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Luís Correia	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Alto Longá	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Brasileira	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.
Coordenador de Polo	Batalha	01+ CR*	10h	Ser professor da Rede Pública de Educação, com diploma de graduação de nível superior; Ser residente no município polo para o qual concorre.

#### VAGAS PARA PROFESSOR MEDIADOR/ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO/POLO	CURSO	VAGAS		REQUISITO MÍNIMO
		PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL	PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA	
<b>Luís Correia</b>	Técnico em Redes de Computadores	02 + CR*	01 + CR*	Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou áreas afins
<b>Batalha</b>	Técnico em Redes de Computadores	02 + CR*	01 + CR*	Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou áreas afins

<b>Brasileira</b>	Técnico em Redes de Computadores	02 + CR*	01 + CR*	Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou áreas afins
<b>Alto Longá</b>	Técnico em Redes de Computadores	02 + CR*	01 + CR*	Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou áreas afins
<b>Nossa Senhora de Nazaré</b>	Técnico em Redes de Computadores	02 + CR*	01 + CR*	Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou áreas afins

MUNICÍPIO/POLO	ÁREA	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO
<b>Teresina</b>	Assistente de Contabilidade	01 + CR*	Ter concluído Graduação em Ciências Contábeis ou Contabilidade, disponibilidade nos turnos Manhã/Tarde, Comprovante de residência no município de Teresina.

\* CR = Cadastro de Reserva

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- 6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção de cada Colégio Técnico.
- 6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes nos itens 4 e 5 deste Edital.
- 6.3 A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* de acordo com a Tabela apresentada no Anexo VI, considerando a função pretendida;
- 6.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Morar no Município polo sede (exclusivo para candidatos as vagas de Coordenador de Polo, Professor Mediador Presencial e Assistente de Contabilidade)
  - Maior nota no Curriculum;
  - Maior tempo de experiência docente; e
  - Maior idade.
- 6.6 Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa;
- 6.7 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados, conforme o item 6.4 deste edital:

## 7 DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **05 de julho de 2017**, no site [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e cópias dela no mural da Coordenação da REDE e-TecBRASIL do respectivo Colégio Técnico para o qual vai concorrer.

## 8 DOS RECURSOS

- 8.1 O Candidato que desejar interpor recurso em qualquer uma das etapas de divulgação dos resultados (homologação das inscrições e análise de curriculum) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio (Anexo IV) e de acordo com as instruções nele constantes.
- 8.2 A comissão de seleção emitirá parecer em até 24 horas após a entrada de interposição de recursos.
- 8.3 O candidato não poderá recorrer após o julgamento da interposição do recurso.

## 9 DA REMUNERAÇÃO

- 9.1 A remuneração dos profissionais selecionados por esse certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para Universidade Federal do Piauí – UFPI e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos conforme dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC Nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e dá outras providências. Os profissionais atuantes nos cursos da REDE e-TecBRASIL/UFPI, farão jus a uma bolsa equivalente ao estabelecido no Art 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

## 10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 As atividades da REDE e-Tec BRASIL /UFPI serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção de cada Colégio Técnico.

10.2 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação da REDE e-Tec BRASIL /UFPI de cada Colégio Técnico, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.

## 11 DOS IMPEDIMENTOS

11.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do FNDE.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção de cada Colégio Técnico, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contado da data da homologação dos resultados finais publicados nos murais dos Colégios Técnicos vinculados e site da UFPI, prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do e-Tec.

12.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

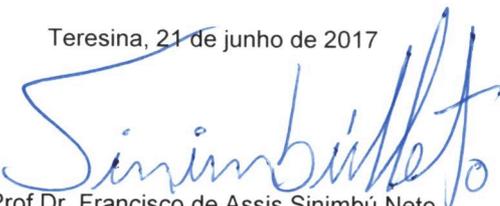
12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

12.6 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no colégio Técnico ao qual esteja inscrito.

12.7 Este edital é destinado à seleção de bolsistas, para atuação nos Colégios Técnicos vinculados a UFPI. No entanto, a continuidade da função ficará a critério da Coordenação Geral, levando em consideração avaliações contínuas de desempenho, disponibilidade orçamentária e necessidade da função.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 21 de junho de 2017



Prof. Dr. Francisco de Assis Sinimbu Neto  
Superintendente do EBTT/UFPI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 02 REDE e-TEC BRASIL/UFPI/MEDIOTEC 2017

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	Secretaria do e-TEC BRASIL/UFPI ou e-mail constante no item 4.12	21/06 a 29/06/2017	Presencial: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 Via e-mail: até 23 horas e 59 minutos do dia 29/06/2017
Homologação das Inscrições	Mural da Coordenação e-TEC BRASIL/UFPI e Site da UFPI	30/06/2017	A partir das 08:00h
Interposição de Recursos da homologação das Inscrições	Mural da Coordenação e-TEC BRASIL/UFPI e Site da UFPI	03/07/2017	A partir das 08:00h
Resultado Avaliação Curriculum Vitae	Mural da Coordenação e-TEC BRASIL/UFPI e Site da UFPI	05/07/2017	A partir das 08:00h
Interposição de Recursos Avaliação Curriculum Vitae	Secretaria e-TEC BRASIL/UFPI	06/07/2017	08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00
Resultado Julgamento de Recursos	Mural da Coordenação e-TEC BRASIL/UFPI e Site da UFPI	07/07/2017	A partir das 10:00h
Resultado Final	Mural da Coordenação e-TEC BRASIL/UFPI e Site da UFPI	10/07/2017	A partir das 14:00h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ANEXOS AO EDITAL Nº. 02/2017 – REDE e-TEC BRASIL/UFPI/MEDIOTEC 2017

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome da Função pretendida \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS – Coordenador de Polo		
Lotação:		
Cargo:		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via da UFPI)



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome da Função pretendida \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

### DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução n 72 de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata

**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF n \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidato(a)  
regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada para atuarem nos cursos da REDE e-Tec BRASIL /UFPI, residente  
\_\_\_\_\_, assumo o compromisso de, uma  
vez selecionado(a), para atuar na função de \_\_\_\_\_ não comprometer minha carga-  
horária de trabalho regular junto a UFPI, em razão da minha atuação junto a REDE e-Tec BRASIL/UFPI.  
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do  
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- ( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- ( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Profissionais Bolsistas da Rede e-Tec/UFPI

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, número de  
Inscrição \_\_\_\_\_ para o pólo \_\_\_\_\_ e função de  
\_\_\_\_\_, apresento a essa banca examinadora pedido de  
reconsideração quanto ao resultado, pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## CURSOS OFERTADOS POR POLO

UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO/POLO	NOME DO CURSO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA (CTT)	Luiz Correia	Técnico em Redes de Computadores
	Batalha	Técnico em Redes de Computadores
	Brasileira	Técnico em Redes de Computadores
	Alto Longá	Técnico em Redes de Computadores
	Nossa Senhora de Nazaré	Técnico em Redes de Computadores
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS (CTBJ)	Avelino Lopes	Técnico em Agronegócio
	Júlio Borges	Técnico em Vigilância em Saúde
	Morro Cabeça no Tempo	Técnico em Agente Comunitário de saúde
	Parnaguá	Técnico em Agronegócio
		Técnico em Agente Comunitário de Saúde
	Cristino Castro	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
	Redenção do Gurguéia	Técnico em Vigilância em Saúde
	Palmeira do Piauí	Técnico em Agronegócio
	Eliseu Martins	Técnico em Agente Comunitário de Saúde
	Monte Alegre do Piauí	Técnico em Agente Comunitário de Saúde
	Manoel Emídio	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
		Técnico em Agronegócio
	Bom Jesus	Técnico em Vigilância em Saúde
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF)	Guadalupe	Técnico em Vigilância em Saúde
		Técnico em Redes de Computadores
		Técnico em Agente Comunitário de Saúde
	Canto do Buriti	Técnico em Redes de Computadores
		Técnico em Agente Comunitário de Saúde
	Simplicio Mendes	Técnico em Vigilância em Saúde
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
	Picos	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
	Oeiras	Técnico em Vigilância em Saúde
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
	Floriano	Técnico em Vigilância em Saúde
Técnico em Agente Comunitário de Saúde		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 02 REDE e-TEC BRASIL/UFPI/MEDIOTEC 2017

**ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**

Nº	Componente curricular	Pontuação por componente	Pontuação máxima
1	Formação acadêmica (não acumuláveis)		
	1.1 Curso de Doutorado	40	40
	1.2. Curso de Mestrado	20	20
	1.3. Curso de Especialização	10	10
	1.4. Curso de Graduação	5	5
	1.5. Curso Técnico Profissionalizante	2	2
2.	Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos 5 anos)		
	2.1 Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B)	3	15
	2.2 Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN	2	10
	2.3 Co-Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B)	1,5	7,5
	2.4 Co-Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN	1	5
	2.5. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica,(congresso, seminário, simpósio ou evento similar)	0,2	1
	2.6 Obra artística, técnica ou cultural	0,3	1,5
3	Atualização Profissional		
	3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou igual a 60h	1	5
	3.2 Realização de estágio profissional	1	5
	3.3 Participação em evento científico	0,1	0,5
4	Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
	4.1 Exercício do magistério (por semestre)	1	5
	4.2 Supervisão ou coordenação de curso (por semestre)	1	5
	4.3 Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1	5
	4.4 Exercício de cargo técnico profissional (por semestre)	0,5	2,5
4.4 .Curso ministrado acima de 40h (por curso)	0,5	2,5	
5.	Atividades no e-Tec		
	5.1 Exercício da função de Coordenador de Curso, Coordenador de Tutores ou Coordenador de Polo (por semestre)	1	5
	5.2 Exercício da função de Professor Pesquisador ou Conteudista (por disciplina)	0,5	5
	5.3 Exercício da função de Tutor (0,05*CH ministrada)	--	5
6.	Outras atividades		
	6.1 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa	1,5	7,5
	6.2 Orientação ou co-orientação de Tese	3	15
	6.3 Orientação ou co-orientação de Dissertação	2	10
	6.4 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso Especialização	1	5
	6.5 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	0,5	2,5
	6.6 Orientação de Iniciação Científica (por ano)	0,5	2,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (duzentos e cinco pontos)</b>			<b>205,0</b>

## ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO

- a) acompanhar e coordenar as atividades docentes, discentes e administrativas do polo;
- b) garantir às atividades do Mediotec a prioridade de uso da infraestrutura do polo;;
- c) participar das atividades de capacitação e atualização. ; •
- d) elaborar e encaminhar à coordenação do curso, relatório de frequência e desempenho dos tutores e técnicos atuantes no polo;
- e) acompanhar as atividades de ensino, presenciais e a distância;
- f) acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo, e a entrega dos materiais didáticos aos alunos; • zelar pela a infraestrutura do polo;
- g) relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador do curso; •
- h) organizar calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades dos alunos no polo;
- i) articular-se com o mantenedor do polo com o objetivo de prover as necessidades materiais, do polo;

## **ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**

1. Atender os alunos no polo de atuação aos sábados, em horários preestabelecidos, observando a carga horária de 20h semanais. Cumprindo um mínimo de 08h de apoio presencialmente no polo com horários estipulados pela Coordenação de cada Curso.
2. Interagir com os Tutores a Distância, com vistas ao compartilhamento de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail, telefone, pessoalmente, etc. e durante os encontros presenciais no polo de atuação.
3. Orientar os alunos do curso, por meio de e-mails, chat, etc., quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma *Moodle*), no desenvolvimento das atividades pedagógicas.
4. Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e, principalmente, visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no polo de atuação e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico.
5. Comunicar-se regularmente durante a semana com: alunos, Tutores à Distância, Coordenação do pólo, Coordenação de Curso e Coordenação de tutores, para informar sobre as atividades desenvolvidas no pólo.
6. Informar, com antecedência, às Coordenações de Polo e de Curso toda e qualquer eventual alteração no cumprimento das atividades de tutoria;
7. Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações dos Cursos, além dos encontros presenciais e capacitações no Colégio Técnico da UFPI a qual está vinculado(a).
7. Colaborar na viabilização das atividades programadas no polo.
8. Manter informada a Coordenação do curso, Coordenação de Pólo, Tutor a distância e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares, através de relatório semanal de cumprimento de atividades.

**OBS: O total ou parcial descumprimento das atribuições de tutoria acarretará no imediato desligamento do programa. Sendo chamado o próximo candidato da lista de classificação para ocupar a vaga.**

## ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

1. Conhecer e interagir com os alunos de sua turma (grupo);
2. Postar e acompanhar as atividades nas ferramentas síncronas (em tempo real), como Chat, videoconferência, teleconferência; assíncronas (fora do tempo real), como fóruns, lista de discussão e outros;
3. Promover a interatividade na plataforma virtual de aprendizagem (*moodle*), promovendo para isso encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem;
4. Participar eventualmente de encontros presenciais (aulas, grupos de discussão, seminários);
5. Acompanhar, intervir e corrigir atividades da disciplina;
6. Corrigir as atividades e prestar informações aos alunos sobre os resultados à contento;
7. Colocar notas na plataforma, demonstrando todas as atividades, visando apresentar resultado e pendências dos alunos no módulo;
8. Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua devida aplicação, para alunos, coordenação de polo, coordenação de curso e de tutores e secretaria geral;
9. Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de notas, atividades da disciplina;
10. Participar das reuniões de coordenação, bem como interagir com os tutores das disciplinas presencialmente e virtualmente, principalmente usando as ferramentas da plataforma;
11. Fornecer *feedback* ao(s)tutor(es) presenciais da disciplina e coordenador do curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado;
12. Fornecer *feedback* ao(s) tutor(es) presenciais da disciplina e coordenador do curso, sobre as dificuldades que os alunos estão tendo no curso ou na utilização do material;
13. Apresentar relatório semanal de cada disciplina a coordenação do curso no prazo estabelecido pela coordenação de cada curso;
14. Elaborar e emitir relatório sobre o desempenho acadêmico dos estudantes;
15. Elaborar planejamento de trabalho (plano de disciplina) para as atividades pedagógicas de cada disciplina;
16. Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
17. Ter competências e conhecimento de ferramentas, instrumentos multimídias e ambiente virtual (Internet, chat, fórum, msn, *skype*, *e-books*, *etc*).
18. Cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso para envio de avaliações, envio de relatórios, etc;

**OBS: O total ou parcial descumprimento das atribuições de tutoria acarretará no imediato desligamento do programa. Sendo chamado o próximo candidato da lista de classificação para ocupar a vaga.**

## **ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE EM CONTABILIDADE**

1. Realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade;
2. Elaborar mensalmente as Listas dos bolsistas para o recebimento das bolsas;
3. Preparar os processos para pagamento – memorando solicitando o pagamento/preenchimento das planilhas de cálculo das bolsas;
4. Efetuar o controle orçamentário e financeiro dos cursos;
5. Organizar e controlar os pagamentos dos bolsistas e auxílios estudantis;
6. Arquivar documentação referente a prestação de contas;
7. Exercer, quando solicitado, apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

## **ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**

1. Realizar a execução de folha de pagamento das três Escolas Vinculadas a UFPI, com seus devidos cálculos e relatórios;